



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

segunda-feira, 12 de janeiro de 2015

Ano II - Edição nº 00016 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CEF3CA2E32203DDA1EB481DC89E355D

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- Decretos nº 53 e 54/2014.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO N.º 053 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Dispões sobre a **Exoneração do CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar GUTEMBERG BARRETO LELIS do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Quadro de Cargos Comissionados do município de Ibipeba.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-Se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 12 de JANEIRO de 2015.


Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba – CNPJ: 13.714.803/0001-50
Praça Dezenove de Setembro s/n, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep: 44970-000
Tel: (74) 3648-2110 Fax (74) 3648-2120 E-mail: pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 054 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** do município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear **GUTEMBERG BARRETO LELIS** ao Cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** do município de Ibipeba.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário revogadas as disposições em contrário.

Registra-Se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 12 de JANEIRO de 2015.


Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000